



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.320, DE 9 AGOSTO DE 2007.

Altera o art.2º da Lei Municipal nº 1293/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 1293/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por **11 (onze)** membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I-dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II-um representante dos professores da educação básica pública municipal;

III-um representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;

IV- um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;

V- dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;

VI-dois representantes dos estudantes da educação básica pública um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas;

VII-um representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII- um representante do Conselho Tutelar.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

§1º - [. . . .]

§2º - [. . . .]

§3º - [. . . .]

§4º - [. . . .]

I - [. . . .]

II - [. . . .]

III - [. . . .]

IV - [. . . .]

a) - [. . . .]

b) - [. . . .]

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 9 de agosto de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal